



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.750, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 22-01 a 02-02
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Spemogues Fontes
Funcionário - Matr. 19984-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos oriundos da anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer a despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda disposição em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
22 de Janeiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.750, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2002	0206200112.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	20.000,00
2002	0206200112.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	20.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				20.000,00	20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00





TOTAL GERAL R\$ 140.000,00

DECRETO N.º 20.750, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos oriundos da anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n.º 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer a despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda disposição em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
22 de Janeiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2000 - GABINETE CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2002	0206200112.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	00	0,00	20.000,00



		Pessoa Jurídica			
2002	0206200112.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	20.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				20.000,00	20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

DECRETO N.º 20.751, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa e Designa servidores para Função de Confiança (Faz).

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da
Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, **SÔNIA MARQUES FAGUNDES**, matrícula 18872-2, da Função de Confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Lisete Pimentel Mármore, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior, fica designada para a Função de Confiança de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vila América, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 3º Ficam ainda designadas para a Função de Confiança de Secretária Escolar as servidoras apresentadas conforme Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia,
22 de Janeiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade